



**Ata de R. P. nº 001/2023**

**Processo Administrativo nº 1005/2022**

**Validade: 02/01/2023**

No dia 02 de janeiro de 2023, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, registram-se os preços da empresa KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede à Rua Newton Prado, s/n – Galpão, Fronteira, Macaé/RJ, CEP 27.961-228, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.989/0001-08, neste ato devidamente representada por Hamilton Boy Otz Júnior, portador do Documento de Identidade nº 219774502, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 120.957.017-82, para **eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de material de consumo para atender as necessidades da Diretoria de Serviços Gerais e do Setor Médico desta Câmara Municipal**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço e Julgamento Por Item, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2022, para Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo CMM nº 1005/2022, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo VI, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata.

KROMAC  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:117969890001  
108

Assinado de forma  
digital por KROMAC  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:11796989000108  
Dados: 2023.01.02  
12:25:50 -03'00'



### 1. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Água sanitária 1l, com função alvejante, desinfetante e bactericida, com bico dosador.	LITRO	780	FENIX	R\$6,20	R\$4.836,00
02	Álcool etílico e hidratado 46. Embalagem com 1 litro.	LITRO	280	ITAJÁ	R\$7,40	R\$2.072,00
03	Aromatizador de ambientes, tipo aerosol, aroma lavanda, biodegradável, para uso geral. Volume mínimo de 360ml.	UND	700	AR GRADÁVEL	R\$11,90	R\$8.330,00
04	Assento sanitário oval – material polipropileno na cor branca.	UND	40	ARQ	R\$50,50	R\$2.020,00
05	Balde plástico – alça de arame galvanizado capacidade mínima de 10l – Marca Plasvale ou de qualidade equivalente, similar ou superior.	UND	50	ARQ	R\$14,30	R\$715,00
06	Desentupidor de vaso sanitário – manual com cabo de madeira plastificado, totalizando 85cm.	UND	26	GRD	R\$14,50	R\$377,00
07	Desinfetante líquido 1l – fragrância floral e lavanda. Com rendimento mínimo de 100ml do produto para 3l de água.	LITRO	1600	MEGA	R\$12,90	R\$20.640,00
08	Detergente líquido biodegradável, com glicerina, com tecnologia anti-odor e sem agredir as mãos – frasco com 500ml – neutro.	UND	400	BIOKRIS	R\$3,50	R\$1.400,00
09	Dispenser para papel higiênico de no mínimo 400 metros, fabricado em aço com pintura branca, reforçado com trava, 27cm de altura X 27cm de largura X 13cm de profundidade.	UND	50	GLOBO	R\$208,00	R\$10.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS

10	Dispenser para papel toalha interfolhas - material em termoplastico, branco, com profundidade 12,5cm X altura 31cm X 25 larguras.	UND	30	NB	R\$49,50	R\$1.485,00
11	Ducha higiênica kit completo - comprimento rosca 220905 liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável aisi 304 1,2m 1/2" acompanha ducha higiênica branca plásticos de engenharia crivo cromado plásticos de engenharia ligação flexível corrugada cromada aço inoxidável aisi 304 terminal cônico x recartilhado cromado liga de cobre registro com volante c-25 cromado liga de cobre canopla cromada liga de cobre suporte tipo gancho branco plásticos de engenharia bucha - plásticos de engenharia parafuso - aço inoxidável aisi 304 vedantes - elastômeros.	UND	60	REAL	R\$162,00	R\$9.720,00
12	Escova de pia oval de plástico, largura 06cm, comprimento 13cm.	UND	20	DP	R\$7,50	R\$150,00
13	Escova sanitária com suporte, em polipropileno, com cerdas de nylon, altura 39cm, diâmetro das cerdas 10cm.	UND	20	DP	R\$13,45	R\$269,00
14	Esponja de aço fino para limpeza geral. Pacote de 60 gramas.	UND	12	QLISTRO	R\$3,20	R\$38,40
15	Esponja de limpeza - dupla face (sendo um lado em fibra sintética com abrasivo e outro com espuma de poliuretano com agente antibactéria.	UND	400	WICH	R\$1,70	R\$680,00
16	Flanela 100% algodão com bordas chuleadas, medindo 38 X 58cm.	UND	130	FORT	R\$3,70	R\$481,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS

17	Hidróxido de sódio sólido - soda escama - contendo 01kg, fórmula molecular: NaOH, massa molar: 39.9971 g/mol, aparência sólido branco, ph >12,5, higroscópio, densidade 2,13 g·cm-3 [1], ponto de fusão: 322 °c [1], ponto de ebulição: 1388 °c [1], solubilidade em água: 1090 g·l-1 a 20 °C [1].	KG	10	ESCORPIÃO	R\$34,10	R\$341,00
18	Inseticida aerosol base água, sem cheiro - proteção multi-insetos, contendo no mínimo 300ml.	UND	180	PRÓ	R\$16,70	R\$3.006,00
19	Limpa piso com ácido muriático. Embalagem com 1 litro.	UND	40	WORKER	R\$27,50	R\$1.100,00
20	Limpa piso perfumado 500ml - líquido, incolor, odor: característico PH: 6,0 - 8,0, solúvel em água, - Marca Workerou de qualidade equivalente, similar ou superior.	UND	1000	WORKER	R\$17,90	R\$17.900,00
21	Limpa vidros com álcool, contendo 500ml, com pulverizador.	UND	180	BARBAREX	R\$17,80	R\$3.204,00
22	Lixeira basculante em polipropileno, 60 litros, medindo aproximadamente 41cm de largura por 77cm de altura, na cor preta.	UND	15	ARQ	R\$93,50	R\$1.402,50
23	Lixeira em inox, com tampa inox, pedal, capacidade para 12 litros, balde removível.	UND	90	P. MAX	R\$169,30	R\$15.237,00
24	Lustra móveis, embalagem contendo 200ml. Marca: Poliflor ou de qualidade equivalente, similar ou superior, com fragrância de lavanda.	UND	300	WORKER	R\$9,70	R\$2.910,00
25	Luva de látex amarela forrada. Tamanho P-M-G.	PAR	260	TALGE	R\$8,80	R\$2.288,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS

26	MOP esfregão 360°; com 2 baldes que podem ser usados separados ou encaixados, com capacidade de 8,5l cada balde; cesto centrífuga em aço inox; alça para transporte; válvula de deságue; cabo ajustável com inclinação de 180°, medindo no mínimo 1,30 metros; contendo 1 esfregão em microfibra.	UND	20	NOBRE	R\$174,00	R\$3.480,00
27	Neutralizador de odores líquido, composição: ativo, tenso ativo não iônico, sequestrante, essência, corante e veículo, princípio ativo: cloreto de benzalcônio 80%, teor do ativo: 0,75 +/- 0,01, embalagem com 2 litros. Marca DAM ou de qualidade equivalente, similar ou superior.	UND	100	LIMP	R\$99,00	R\$9.900,00
28	Pá coletora com borracha para adequação ao piso, tampa plástica com sistema de travamento, produzida em polipropileno, com cabo rosqueável.	UND	40	PERFECT	R\$53,80	R\$2.152,00
29	Pá de lixo de plástico, com borracha em sua parte inferior, cabo rosqueável, comprimento aproximado do cabo de 80cm.	UND	40	GRD	R\$22,50	R\$900,00
30	Pano de chão 70x50 alvejado - branco.	UND	400	FORT	R\$5,00	R\$2.000,00
31	Pano multiuso rolo antibactéria 70% viscose, 30 % poliéster, 300mts com picote medindo (30x50 cm) com gramatura 40 g/m.	UND	10	NOBRE	R\$103,00	R\$1.030,00
32	Papel higiênico folha branca, dupla, neutra, super macio, 30 metros; pacote com 4 unidades.	PACOTE	1600	TOILET	R\$11,40	R\$18.240,00

KROMAC COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:1179698900010  
8

Assinado de forma digital por  
KROMAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:11796989000108  
Dados: 2023.01.02 12:30:06  
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS

33	Papel higiênico institucional rolão, neutro, folhas duplas brancas, 100% celulose virgem, medindo 250 metros cada rolo, caixa com 8 unidades.	CAIXA	300	B. PAPER	R\$108,90	R\$32.670,00
34	Papel toalha interfolha folhas duplas, cor extra branca, com 2 dobras, 100% fibra de celulose virgem, biodegradável, alto poder de absorção, embalagem contendo 1000 folhas.	PACOTE	2000	PRIME	R\$26,90	R\$53.800,00
35	Querosene - 1l.	LITRO	10	LIMPÁDUA	R\$25,50	R\$255,00
36	Refil em microfibra para spin MOP úmido 360°.	UND	40	NOBRE	R\$17,00	R\$680,00
37	Rodo plástico 40cm com borracha dupla, serrilha na extremidade para fixar melhor o pano, corpo fabricado em polipropileno de alta resistência, cabo de 1,40m em alumínio com rosca.	UND	30	DP	R\$36,00	R\$1.080,00
38	Rodo plástico 55cm corpo fabricado em polipropileno de alta resistência - lâmina dupla de borracha natural expandida- cabo 1,40 m moldado em alumínio anodizado com manípulo de apoio fixado na extremidade - com rosca.	UND	30	DP	R\$43,50	R\$1.305,00
39	Sabão de coco em barra de 200gr, pacote com 5 unidades.	PACOTE	20	TROVADOR	R\$11,90	R\$238,00
40	Sabão em barra glicerinado, contendo 5 unidades de 200gr cada.	PACOTE	65	MARLUCE	R\$15,30	R\$994,50
41	Sabonete líquido refil com bico dosador - 800ml - fragrância erva doce.	UND	780	TOP	R\$16,50	R\$12.870,00

KROMAC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:1179698900010  
8

Assinado de forma digital por  
KROMAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:11796989000108  
Dados: 2023.01.02 12:30:32  
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS

42	Saboneteira com reservatório de capacidade de 800ml de sabonete líquido – branca – material termoplástico – largura 12,5cm x altura 26cm x profundidade 11,5cm.	UND	40	NOBRE	R\$29,80	R\$1.192,00
43	Saco de lixo preto 40 litros reforçado, com padrão ABNT de qualidade, pacote com 100.	UND	600	KROMAC	R\$27,00	R\$16.200,00
44	Saco de lixo preto reforçado; capacidade 100 litros; que suporte no mínimo 20kg de peso; com padrão ABNT de qualidade; pacote com 100 unidades.	PACOTE	400	KROMAC	R\$41,00	R\$16.400,00
45	Saco de lixo preto reforçado; capacidade 200 litros; que suporte no mínimo 25kg de peso; com padrão ABNT de qualidade.	PACOTE	200	KROMAC	R\$	R\$10.640,00
46	Saco descartável para aspirador de pó Arno aguapó – 120w kit com 3 unidades.	UND	10	ELETRONS	R\$36,90	R\$369,00
47	Suporte dispenser para copos descartáveis de água, em plástico ABS injetado e tubo em poliestireno, medindo: (AxLxP) 68x25x15cm, com sistema de alavanca para liberação do copo, com capacidade de 180ml a 200ml.	UND	30	MULTI COPO	R\$48,20	R\$1.446,00
48	Dispenser de copos para chá de 110ml, capacidade para 125 copos aproximadamente. Tubo em PVC semirrígido, base superior e inferior injetado em plástico ABS.	UND	30	MULTI COPO	R\$49,80	R\$1.494,00
49	Desodorizador sanitário gel adesivo, com aplicador e 1 refil contendo 6 discos de gel, fragrância marine.	UND	150	SANY	R\$17,90	R\$2.685,00

KROMAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:11796989000108  
Assinado de forma digital por  
KROMAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:11796989000108  
Dados: 2023.01.02 12:30:57  
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS

50	Desodorizador sanitário gel adesivorefil, contendo 6 discos de gel, fragrância marine.	UND	300	SANY	R\$17,00	R\$5.100,00
51	Vassoura de pelo sintético 40cm - com base plástica, com cabo de rosca.	UND	30	GRD	R\$23,50	R\$705,00
52	Vassoura para banheiro plástica - com cerdas lisas - cabo e cepa de plástico; 30 cm.	UN	50	GRD	R\$25,10	R\$1.255,00
53	Esparadrapo. Cor: branco. Tamanho: rolo com 5cm x 4,5m.	UND	04	MISS	R\$13,50	R\$54,00
54	Atadura crepon 10cm x 1,8m - 13 fios.	UND	20	CREMER	R\$2,90	R\$58,00
55	Álcool gel 70%, frasco com 400 à 500g.	UND	20	BARBAREX	R\$16,50	R\$330,00
56	Álcool 70% frasco com 1 (um) litro.	UND	500	BARBAREX	R\$15,00	R\$7.500,00
57	Gaze estéril 13 fios/cm <sup>2</sup> . Tamanho: 7,5cm x 7,5cm (fechado). Dimensões abertas: 15cm x 26cm. 100% algodão. 5 dobras e 8 camadas. Estéril (esterilizado a gás óxido de etileno). Envelope com 10 unidades.	UND	30	CREMER	R\$1,70	R\$51,00
58	Capote/ avental descartável de cor branca, manga comprida, amarração na cintura e material tipo TNT. Embalagem com 10 unidades.	EMB	04	DESCARPACK	R\$99,80	R\$399,20
59	Touca/gorro descartável de cor branca, elástico sanfonado e material tipo TNT. Embalagem com 100 unidades.	EMB	02	DESCARPACK	R\$16,00	R\$32,00
60	Algodão. Pacote 500 gramas.	PACOTE	02	FAROL	R\$24,50	R\$49,00
61	Máscara cirúrgica tripla camada, cor azul ou branca, elástico nas orelhas. Caixa com 50 unidades.	CX	40	DESCARPACK	R\$18,90	R\$756,00





62	Máscara N95 ou PFF5 com filtração mínima de 95%.	UND	60	KN	R\$12,50	R\$750,00
63	Luva de procedimento tamanho M, descartável, ambidestra, látex, superfície lisa, não estéril. Caixa com 100.	CX	04	DESCARPACK	R\$54,80	R\$219,20
64	Luva de procedimento tamanho G, descartável, ambidestra, látex, superfície lisa, não estéril. Caixa com 100.	CX	04	DESCARPACK	R\$54,80	R\$219,20
65	Haste flexíveis com algodão 100% em ambas as pontas (cotonete). Caixa com 100 unidades.	CX	02	PALINETE	R\$8,50	R\$17,00
66	Cloreto de sódio 0,9%, solução estéril. Ampola 10ml.	FRASCO	100	SANTEC	R\$6,30	R\$630,00
<b>VALOR TOTAL: R\$321.147,00</b> <b>(TREZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).</b>						

## **2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

**2.1.** O prazo de fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato a ser emitida pela Coordenadoria de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Macaé.

**2.2.** No caso de atraso injustificado do prazo de fornecimento dos equipamentos e/ou materiais, à Câmara Municipal de Macaé aplicará à Contratada, conforme o caso, multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, nos termos dos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados os limites da Lei Civil.

**2.3.** A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com art. 86, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

KROMAC COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:1179698900010  
8

Assinado de forma digital por  
KROMAC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:11796989000108  
Dados: 2023.01.02 12:31:56  
-03'00'



### **3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **3.1. Da Contratada**

**3.1.1.** Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**3.1.2.** Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

**3.1.3.** Substituir o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

**3.1.4.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os objetos deste Edital.

**3.1.5.** Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste Edital.

**3.1.6.** Fornecer os produtos objeto do presente Edital rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Instrumento e seus Anexos e, em especial, ao disposto no Termo de Referência – Anexo II.

**3.1.7.** Credenciar junto a CMM funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições e somente poderão circular pelas dependências da CMM portando crachá de identificação da empresa com foto recente, bem como identificação fornecida pela CMM.

**3.1.8.** Incluir obrigatoriamente no valor do objeto todos os custos com o traslado de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do presente Edital, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**3.1.9.** Aceitar antecipadamente todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**3.1.10.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMM, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações porventura encaminhadas pela CMM, para o fiel desempenho das atividades especificadas no Contrato, Edital, Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada.



- 3.1.11.** Manter durante a vigência da Ata de Preços e execução do contrato porventura firmado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.
- 3.1.12.** Responder pelos danos causados diretamente à CMM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CMM.
- 3.1.13.** Corrigir, gratuitamente e no prazo fixado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, os produtos que apresentem incorreção e imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais.
- 3.1.14.** Esclarecer prontamente à CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada.
- 3.1.15.** Facilitar e permitir a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento dos serviços em sua sede/filial, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA.
- 3.1.16.** Não utilizar o nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 3.1.17.** Não se pronunciar em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços a seu cargo.
- 3.1.18.** Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico, apresentando o respectivo documento comprobatório.
- 3.1.19.** Guardar por si, seus empregados e prepostos o mais completo e absoluto sigilo em relação a dados, informações e/ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo venham a tomar conhecimento em razão da relação jurídica a ser estabelecida com a contratante, ficando, portanto, consoante legislação cível, administrativa e criminal em vigor, responsável por sua indevida, não autorizada, descuidada e incorreta utilização e/ou divulgação, sem prejuízo da responsabilização pelo dano material a que der causa.
- 3.1.20.** Entregar o material em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da notificação encaminhada pelos funcionários designados pelo Presidente da CMM para

*[Handwritten signature]*



gerenciamento e a fiscalização do objeto, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

**3.1.21.** Responder pela inobservância da legislação em vigor Municipal, Federal e Estadual, assim como todo e qualquer instrumento normativo aplicável.

### **3.2. Da Câmara Municipal de Macaé - CMM**

**3.2.1.** Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente ata de registro de preços.

**3.2.2.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

**3.2.3.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos pelo edital.

**3.2.4.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.2.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

### **4. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O gerenciamento e a fiscalização decorrente do edital, caberão aos servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

**4.2.** Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara ou modificação da contratação.

**4.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, este deverá se reportar a seu superior hierárquico na hipótese de não ser de seu alcance a decisão.

**4.4.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

**4.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às



implicações próximas e remotas perante a Câmara ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Câmara ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1.** Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste Edital ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, infração a preceitos legais ou fraude à presente licitação, por qualquer meio, ficará a contratada sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Câmara Municipal de Macaé, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**5.1.1.** Advertência por escrito;

**5.1.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços ou fornecimento do material, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da legislação em vigor;

**5.1.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**5.2.** As multas aplicadas serão descontadas da garantia da respectiva contratada, se for o caso, ou em sua inexistência, dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé à CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os §§2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.3.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Câmara Municipal de Macaé de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**5.4.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com o Município de Macaé, Câmara



Municipal de Macaé e/ou a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

5.5. Ocorrendo o disposto no subitem anterior, poderá a Câmara Municipal de Macaé emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que à Câmara Municipal de Macaé rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

5.7. As multas previstas no instrumento contratual serão aplicadas subsidiariamente.

## **6. DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão publicados trimestralmente na Imprensa Oficial pela CMM, nos termos do art. 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Câmara Municipal de Macaé automaticamente, por decurso de prazo de vigência, quando não restarem fornecedores registrados ou quando caracterizado interesse público.

Macaé, 02 de janeiro de 2023.

THIAGO SOUZA SOARES  
COORDENADOR DO ÓRGÃO GERENCIADOR – SRP

KROMAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:11796989000108

Assinado de forma digital por  
KROMAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:11796989000108  
Dados: 2023.01.02 12:24:59  
-03'00"

HAMILTON BOY OTZ JÚNIOR  
KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS

NOME: Fabiany F. Jards

R. G. N°: 27.285.404-0

NOME: Fernanda da Silva de Castro

R. G. N°: 07033825-6



## ERRATA

Onde se lê, Validade: 02/01/2023.

Leia-se, Validade: 02/01/2024.

Macaé, 03 de janeiro de 2023.

---

THIAGO SOUZA SOARES  
COORDENADOR DO ÓRGÃO GERENCIADOR – SRP  
MATRÍCULA Nº 3851-2